



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 559 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

Sumário	
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 9.315, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.243,42. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A : Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 197.243,42 (cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 660 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 197.243,42 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.316, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 159.443,45. GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, D E C R E T A : Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.443,45 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 660 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 159.443,45 Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE 652 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 105.812,82 1183 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 43.614,58 665 - 11.03.10.302.0303.2.303- 4622 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.016,05 Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis. Registre-se e Publique-se. GUILHERME RECH PASIN Prefeito Municipal Sidgrei A. Machado Spassini Procurador-Geral do Município

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 76.104/2016 IVAN LUIZ TONIAZZI, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 23/12/2016, à servidora Rejane Maria Zorzanello, CPF 567.255.310-91, matrícula 4606, cargo de Professora, nível N-2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.306,80 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-2-B R\$ 1.893,93 (Lei Municipal nº 6152 de 2016); Parcela Autônoma 49,60% R\$ 939,39 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 05-25% R\$ 473,48 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO. **CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Rejane Maria Zorzanello, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis. **Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 5.0.7 Data: 22/12/2016 Hora: 12:17** IVAN LUIZ TONIAZZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELISIANE SCHENATTO Técnico em contabilidade Responsável pelo Controle Interno
OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Portaria nº 76.105/2016 IVAN LUIZ TONIAZZI, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de PM DE BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/12/2016, à servidora Jacqueline Giovanella Pierozan, CPF 567.266.000-20, matrícula 4616, cargo de Professora, nível N-3, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.465,65 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão/Classe N-3-F R\$ 3.202,32 (Lei Municipal nº 6152 de 2016); Regime Suplementar 20 horas semanais R\$ 3.202,32 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 202); Parcela Autônoma 39,36% R\$ 1.260,43 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 90); Biênios 05-25% R\$ 800,58 (Lei Complementar Municipal nº 75 de 2004, art. 86) a ser custeada por FAPSBENTO. **CERTIDÃO Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a Jacqueline Giovanella Pierozan, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Nº 559 Bento Gonçalves/RS quinta-feira, 22 de dezembro de 2016

os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de PM DE BENTO GONÇALVES lavrei a presente certidão, aos vinte e dois de dezembro de dois mil e dezesseis.

Relatório gerado pelo SAPIEM Versão: 5.0.7 Data: 22/12/2016

Hora: 12:21

IVAN LUIZ TONIAZZI SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ELISIANE SCHENATO Técnico em contabilidade Responsável pelo Controle Interno

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.